



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 4.599, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Outorga o Título de Cidadão Sapucaense
ao Sr. Almedi de Ávila Martins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que
em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Sapucaense ao Sr. Almedi de
Ávila Martins, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de
Sapucaia do Sul, especialmente por sua destacada atuação empresarial, educacional,
cultural, comunitária e social.

Art. 2º A entrega do Título a que se refere o art. 1º desta Lei será realizada
em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser definida pela Mesa Diretora
do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de agosto de 2026.

José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

